



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076-2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS) E SERVIÇOS DE CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO PAPEL) AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES DE SOFTWARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS ELEMENTOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 11 dias do mês de agosto de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**, portador do RG. nº 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 15.913.508-0, Pregão Presencial nº 067/2018-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 11 de agosto de 2020, assina com **INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida em Curitiba-PR na Av. Iguaçú, Nº 1835, Bairro Água Verde, CEP: 80.240-030, Fone: (41) 3013-4444, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.547.436/0001-63, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pela Sra. **ANA LEONOR COELHO MORENO**, portador do RG nº 3.186.335-0 SSP/PR e CPF/MF nº 738.767.559-72, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Federal nº 13.303/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE QUANTITATIVOS:** O preço do contrato fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 16.622,46 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) ao saldo do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 15.913.508-0.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, bem como após a finalização do certame licitatório conforme protocolo nº 16.379.338-5, hipótese em que não ficará desobrigada da comunicação prévia de 30 (trinta) dias. 

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo. 

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123 